

Regulamento do Campeonato de Ralis dos Açores 2017

Publicado em 11.01.2017

Actualizado em 05.04.2017

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO/TROFÉU

1.1 - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza uma manifestação desportiva denominada Campeonato de Ralis dos Açores (CRA), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2017 (PGAK), pelas Prescrições Específicas Ralis 2017 (PER), pelo presente Regulamento e anexos a estes.

1.2 - Englobados no CRA serão disputados os seguintes Campeonatos:

		•	
Campagnata da Dalis das Asaras	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Campeonato de Ralis dos Açores	1° condutor	2º condutor/navegador	Absoluto 2L / 2RM
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 2
	1° condutor	2º condutor/navegador	RC2N
	1° condutor	2º condutor/navegador	RC 3
	1° condutor	2º condutor/navegador	RC 4
Vencedores dos Grupos	1° condutor	2º condutor/navegador	RC 5
	1º condutor	2º condutor/navegador	RGT
	1° condutor	2º condutor/navegador	VSH
	1º condutor	2º condutor/navegador	X
	1º condutor	2º condutor/navegador	Clássicos

1.3 - Englobados no CRA serão disputados os seguintes Troféus:

	1º condutor	2º condutor/navegador	Senhoras
	1° condutor	2º condutor/navegador	VSH 1
	1° condutor	2º condutor/navegador	VSH 2
Troféu dos Açores de Ralis	1° condutor	2º condutor/navegador	VSH 3
	1° condutor	2º condutor/navegador	X 1
	1° condutor	2º condutor/navegador	X 2
	1° condutor	2º condutor/navegador	X 3
	1° condutor	2º condutor/navegador	D

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme o calendário desportivo nacional

Prova	Organizador
AZORES AIRLINES RALLYE	GRUPO DESPORTIVO COMERCIAL
RALI SICAL	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE
RALI ILHA AZUL ALÉM MAR	CLUBE AUTOMÓVEL DO FAIAL
RALI LOTUS	GRUPO DESPORTIVO COMERCIAL
RALI ALÉM MAR SANTA MARIA	CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO
RALI ALÉM MAR ILHA LILÁS	TERCEIRA AUTOMÓVEL CLUBE
RALI ILHA DO PICO ALÉM MAR	PICO AUTOMÓVEL CLUBE

2.2 - Cada um dos campeonatos/troféus só terá efetividade desde que se realizem, no mínimo, cinco das provas referidas no Art. 2.1

Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1 - Os campeonatos / troféus são reservados aos veículos que estejam em conformidade com o <u>ANEXO I</u> deste regulamento

Art. 4 - CONCORRENTES E CONDUTORES

- **4.1 Condutores Admitidos -** detentores de licença desportiva NACIONAL B (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.
- **4.2 Participação de um 2º condutor/navegador -** em todas as competições é obrigatória a participação de um 2º condutor/navegador detentor de Licença Desportiva NAVEGADOR B (ou de grau superior). De prova para prova um licenciado poderá ser 2º condutor de qualquer 1º condutor.
- **4.3 Concorrentes Admitidos -** os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas válidas.
- **4.4 Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores/navegadores -** os campeonatos de 2º condutor/navegador, terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente regulamento para o condutor.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

- **5.1** A elaboração da lista de inscritos das provas do CRA englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:
- **5.1.1 Para a primeira prova -** a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes inscritos será atribuída pela classificação do CRA do ano anterior.
- **Nas provas seguintes** segundo a classificação geral provisória do CRA do corrente ano (absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova, sendo a atribuição dos números de competição aos restantes concorrentes, deixada ao critério do organizador.
- **5.2** No caso de condutores reconhecidamente rápidos, que não se encontrem classificados no CRA, o organizador poderá, por excepção ao disposto aos Art. 5.1.1 e até a <u>um máximo de 3 condutores</u>, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.
- **5.3** Ao Campeão de Ralis dos Açores (absoluto) em título, será sempre atribuído o número de competição mais baixo.

Art. 6 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO E PROVAS

6.1 - Condição para 1°s condutores obterem pontuação nas provas do CRA - serão considerados aqueles que tenham efetuado previamente a sua inscrição no CRA, através do preenchimento e entrega do respetivo boletim de inscrição, acompanhado da correspondente liquidação da taxa de inscrição no campeonato, a qual terá o seguinte valor:

Inscrisão no Campagnato do Dalis dos Asoros	7F.C
Inscrição no Campeonato de Ralis dos Açores	/5€

6.2 - Inscrição de 2°s condutores / navegadores - estão isentos de inscrição, contudo, só serão atribuídas pontuações, àqueles, cujo 1° condutor esteja inscrito no CRA ou participe nos Troféus.

6.3 - Locais de entrega dos boletins de inscrição do CRA:

Sede da FPAK	Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 Lisboa	Tel. 217 112 800 Fax 217 112 801	licencas1@fpak.pt licencas2@fpak.pt
Delegação FPAK Norte	Rua Sousa Aroso, 1083 4450- 291 Matosinhos	Tel. 229 352 168 Fax 229 382 875	norte1@fpak.pt
Delegação FPAK Madeira	Rua dos Aranhas, 53, 2 Sala F - 9000-044 Funchal	Tel. 291 224 688 Fax 291 229 724	madeira@fpak.pt

- **6.4 Inscrição no CRA -** até ao dia de fecho das inscrições da prova
- 6.5 Data limite para inscrição no CRA

Até ao fecho das inscrições da 5ª prova

- 6.6 Para efeitos de pontuação nos Troféus, não é necessária a inscrição no CRA.
- **6.7 Valor de inscrição em cada prova do CRA -** não poderá exceder os **150,00 €**. Exceto a prova integrada no *Campeonato da Europa FIA de Ralis*, cuja taxa de inscrição será livre.

Art. 7 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS - PONTUAÇÕES PARA OS CAMPEONATOS E TROFÉUS

7.1 - Pontuações - em cada prova os concorrentes ao CRA e Troféus, referidos no Art. 1 do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

7.2 - GERAL (absoluto / grupos / troféus)

1°	25 Pontos	6°	10 Pontos
2°	20 Pontos	7°	8 Pontos
3°	17 Pontos	8°	6 Pontos
4°	14 Pontos	9°	4 Pontos
5°	12 Pontos	10°	2 Pontos

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.

- **7.3 Pontuação extra -** de acordo com o Art. 13.1.1 das PGAK.
- **7.4** Em cada prova do CRA, extrapolar-se-á uma classificação específica para as Senhoras, independentemente de se fazerem acompanhar por um 1º condutor ou 2º condutor/navegador do sexo masculino, as quais disputarão o Troféu de Ralis dos Açores Senhoras.
- **7.5** De cada prova do CRA, extrapolar-se-á uma classificação específica para 1º condutor e 2º condutor/navegador de acordo com os art. 1.2 e 1.3.
- **7.7** Em todas as classificações finais de cada prova do CRA, eventuais casos de empate, serão resolvidos segundo as normas previstas no Art. 24 das PER.

Art. 8 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS

- **8.1 Número mínimo de participantes -** no CRA/Troféus não é necessário número mínimo de participantes.
- **8.2 Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores) -** para a pontuação final, absoluto e grupos, serão considerados os seis melhores resultados obtidos nas sete provas.
- **8.3 Anulação de prova -** caso alguma das provas referidas no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova.
- **8.4 Casos de igualdade de pontuação -** em todas as classificações finais do CRA serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.6 das PGAK.
- **8.5 Extrapolação de classificações para os Troféus -** em cada competição do CRA, extrapolar-se-á uma classificação específica para todos os troféus, conforme Art. 1.3.
- **8.6 Para fazer parte das classificações finais do CRA/Troféus -** é necessário no mínimo ter três participações.

Art. 9 - PRÉMIOS FINAIS

- **9.1 Prova -** conforme regulamento particular
- **9.2 Campeonato -** de acordo com o art.1.2 do presente regulamento
- **9.2.1 Troféus -** de acordo com o art.1.3 do presente regulamento
- **9.2.2** aos 2° e 3° classificados são entregues troféus.
- **9.2.3** Os prémios , só serão entregues aos premiados que se apresentem pessoalmente na respectiva *Gala dos Campeões dos Açores* para a qual serão expressamente convidados, nos termos do Art. 23 das PGAK.

Art. 10 - SEGURO

10.1 - Anexo à taxa de inscrição, será cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

Art. 11 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

- **11.1 Reclamações ou apelos -** devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.
- **11.2 Duvidas ou casos não previstos neste regulamento -** serão analisados e decididos pela direção da FPAK.
- **13.3 Modificações ao presente regulamento -** será introduzida, conforme especificado no Art. 2.4 das PGAK. A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. 12 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

- **12.1** As provas de estrada dos ralis selecionados para o CRA/Troféus deverão satisfazer os seguintes requisitos:
- **12.1.1** Percurso comum com um mínimo de 100 Km e um máximo até 250 Km evitando-se, tanto quanto possível, as vias principais de circulação nas horas de grande intensidade de tráfego.
- **12.1.2** A duração máxima de qualquer prova, do CRA/Troféus (à exceção do Azores Airlines Rallye), não poderá exceder 30 horas (Art 2.1 das PER) entre o início das verificações e a cerimónia final de entrega dos prémios.
- **12.2 Provas Especiais de Classificação -** conforme Art. 19.1, 19.2 e 19.3 das PER.
- **12.3 Rali 2 -** na prova integrada no *Campeonato da Europa FIA de Ralis*, qualquer viatura que no decorrer de uma etapa haja desistido, poderá participar na etapa seguinte segundo os exatos termos definidos no Art. 46 do Regulamento dos *Campeonatos Regionais FIA de Ralis*. Para as restantes provas aplica-se o Art. 21 das PER.
- **12.4 Pneus -** com a exceção das provas em pisos de asfalto e prova integrada no *Campeonato da Europa FIA de Ralis*, nas restantes provas do CRA o número máximo de pneus que poderá ser utilizado em cada prova por cada equipa é de oito.
- **12.4.1** Todos os pneus, serão marcados obrigatoriamente no inicio de cada secção, à saída do Parque de Assistência ou num Parque de Marcação de pneus, sendo que as quatro rodas montadas na viatura, bem como a(s) roda(s) suplente(s), serão *marcados* de forma idêntica para todos os participantes.
- 12.5 Reabastecimentos os reabastecimentos e os combustíveis reger-se-ão pelo Art. 12 das PER
- **12.6 Parques de Assistência (PA) -** por excepção ao estabelecido no Art. 12 das PER, poderão ser introduzidos parques de assistência com duração de 15 minutos, após percorridas duas PEC´s. A localização dos PA terão de constar no regulamento da prova e no caderno de itinerários.

Art. 13 - PRÉMIOS NAS PROVAS

13.1 - conforme ANEXO II:

ANEXO I

VEÍCULOS ADMITIDOS

- **Art. 1 -** Os campeonatos / troféus são reservados aos veículos que estejam em conformidade com as seguintes normas:
- **1.1 Veículos com homologação (VH)** activa ou autorizados a participarem em 2017 em ralis nacionais e internacionais (exceto Mundial de Ralis) ao abrigo do Art. 2.7.1 c) do CDI.
- 1.1.1 Extensão de homologação as viaturas Citroen Saxo VTS com a ficha de homologação A/N 5564 e as viaturas Peugeot 206 com a ficha de homologação A/N 5627 e A/N 5667 e ainda os Toyota Yaris NCP 10 com a ficha de homologação N/A 5619, estão abrangidos por um prolongamento da extensão de homologação nacional até 31/12/2018, nas provas a realizar nos Açores.
- **1.2 Viaturas sem homologação (VSH) -** que estejam de harmonia com o Código da Estrada, que nunca tiveram homologação FIA/FISA ou que a tendo tido, tenha perdido a sua validade.
- **1.3 Viaturas clássicas (VC) -** conforme regulamentação prevista no Campeonato Nacional de Ralis de Clássicos do ano em curso.
- **1.4 Viaturas do grupo X (VX) -** com ou sem homologação FIA, sempre sujeitos à emissão de Passaporte Técnico pela FPAK.
- **1.5 Viaturas Diesel (VD) -** todas as viaturas com motorizações diesel (VSH, VC e VX), de todas as cilindradas.

Art. 2 - Para os VH nos termos do Art. 1.1 do Anexo I, em conformidade com a seguinte tabela:

Grupo	Descritivo		
RC2	S2000 Rali - Motor 2000 cc (Atmosférico)		
RC2	R5 (VR5) - Motor 1.6 Turbo - (com restritor 32mm)		
DC2N	RCN - Grupo R4 (VR4) - não elegível para provas internacionais FIA		
RC2N	RCN - Grupo N + 2000 cc - (corrente N4)		
RGT	FIA		
KUI	C - GT Rali (Cup, Troféu e Challenge)		
	Grupo A - (+ de 1600cc até 2000cc)		
	Super 1600		
DCO	R2 (VR2C) - (atmosférico +1600cc até 2000cc e turbo + 1067cc a 1333cc / nominal)		
RC3	R3 (VR3C) - (atmosférico +1600cc até 2000cc e turbo + 1067cc a 1333cc / nominal)		
R3 (VR3T) - (turbo gasolina até 1620cc / nominal)			
	R3 (VR3D) - (turbo diesel até 2000cc / nominal)		
	Grupo A - (até 1600 cc)		
RC4	R2 (VR2B) - (atmosférico +1390cc até 1600cc e turbo + 927cc a 1067cc / nominal)		
RC4	Kit-car - (até 1600 cc)		
	Grupo N - (+1600cc a 2000cc)		
	Grupo A - (até 1400 cc)		
RC5	Gr N - (até 1400cc)		
KCS	R1 (VR1A) - (atmosférico até 1390cc e turbo até 927cc nominal)		
	R1 (VR1B) - (atmosférico +1390cc a 1600cc e turbo + 927cc a 1067cc / nominal)		

- **2.1** Em todas as provas do CRA, incluindo a que integra o *Campeonato da Europa FIA de Ralis* as viaturas homologadas FIA como "Super 1600", estão autorizadas a utilizar sem penalização quaisquer "Erratas (ER)" já caducadas.
- **2.2** Em todas as provas do CRA, as viaturas homologadas como "Kit-Car", cuja cilindrada esteja compreendida entre 1.400cc e 1.600cc, conforme Art. 255.6 do Anexo J, serão autorizadas a participar.

Art. 3 - Para os VSH nos termos do Art.1.2 do Anexo I, em conformidade com a seguinte tabela:

Grupo	Classe	Descritivo
	VSH 1	VSH 1 - 2RM até 1400cc
VSH	VSH 2	VSH 2 - 2RM mais de 1400cc
	VSH 3	VSH 3 - 4RM Todas as cilindradas

- **3.1** Em todas as provas do CRA, incluindo a que integra o *Campeonato da Europa FIA de Ralis*, as viaturas sem homologação com 2 rodas motrizes e motor sobrealimentado terão de estar equipadas com um restritor de admissão com o diâmetro interior máximo de 38 mm. As viaturas sem homologação com 4 rodas motrizes e motor sobrealimentado terão que estar equipadas com um restritor de admissão com o diâmetro interior máximo de 34 mm, conforme Art. 255.5.1.8.3 do Anexo J.
- **3.2** Em todas as provas do CRA, incluindo a que integra o *Campeonato da Europa FIA de Ralis,* os VSH deverão estar de acordo com o disposto no Art. 255 do Anexo J.
- **3.3** Todas as viaturas admitidas no CRA devem respeitar obrigatoriamente a sua ficha de homologação, ainda que esta tenha perdido a sua validade, contudo serão admitidas viaturas que tenham sofrido alterações em termos de cilindrada relativamente à sua ficha de homologação à data, que serão enquadradas numa das classes VSH já previstas (até 1.400cc ou superior a 1.400cc), sujeitas a alteração do passaporte técnico FPAK previamente existente, bem como cumprirem com o disposto no Art. 253 Anexo J do CDI Equipamento de Segurança.
- **3.4** Para os VC, nos termos do Art.1.3 do Anexo I, em conformidade com a seguinte tabela:

Grupo	Classe	Descritivo
Н	Н	Todas as cilindradas

3.5 - Para os VX nos termos do Art.1.4 do Anexo I, em conformidade com a seguinte tabela:

Grupo	Classe	Descritivo
	X 1	X1 - 2RM até 1600cc
X	X 2	X2 - 2RM mais de 1600cc
	X 3	X3 - 4RM Todas as cilindradas

- **3.5.1 Restritor admissão turbo -** é obrigatório para as viaturas que utilizam motores sobrealimentados a gasolina a utilização de um restritor de admissão de 33 mm diâmetro interior máximo sendo a sua aplicação efetuada em conformidade com o descrito no desenho 254-4 do Art. 255 do Anexo I.
- **3.5.2 Peso -** as viaturas terão de respeitar os pesos mínimos da tabela abaixo:

Cilindrada	Peso mínimo	Cilindrada	Peso mínimo
Até 1000 cm ³	735 Kg	Mais de 1000 cm ³ a 1150 cm ³	810 Kg
Mais de 1150 cm ³ a 1400 cm ³	860 Kg	Mais de 1400 cm ³ a 1600 cm ³	940 Kg
Mais de 1600 cm ³ a 2000 cm ³	1025 Kg	Mais de 2000 cm ³ a 2500 cm ³	1105 Kg
Mais de 2500 cm ³ a 3000 cm ³	1180 Kg	Mais de 3000 cm ³ a 3500 cm ³	1260 Kg

Nota: Para as viaturas dispondo de motores sobrealimentados, a cilindrada é a resultante do coeficiente de correção aplicado á sua cilindrada nominal. (Gasolina 1.7)

a) o peso mínimo da viatura é considerado: sem 1º condutor e 2º condutor/navegador, sem o respetivo equipamento e com no máximo uma roda sobressalente, conforme quadro acima.

No caso em que duas rodas sobressalentes são transportadas na viatura, a segunda roda deverá ser retirada antes de efetuar a pesagem.

- **b)** o peso mínimo da viatura nas condições da alínea a), quando com a equipa a bordo (piloto + copiloto + equipamento completo) é definido pelo quadro acima +160 Kg.
- **3.6** Para os VD, nos termos do Art.1.5 do Anexo I, em conformidade com a seguinte tabela:

Grupo	Classe	Descritivo
D	D	Todas as cilindradas

- **3.6.1- Pesos -** as viaturas têm de estar em conformidade com a tabela de pesos do Art. 255-4 do Anexo J e respeitando o definido no 4.3 e 4.4 do Art. 255-4 do Anexo J.
- **3.7** Conforme descriminado no Art. 1.2 do Regulamento, a Categoria **2RM / 2L** (até 2000cc) engloba todas as viaturas dos grupos RC3, RC4, RC5.

ANEXO II

PRÉMIOS NAS PROVAS

Serão atribuídos troféus ou taças, conforme tabela seguinte:

Competição	Descritivo	1ª Equipa	2ª Equipa	3ª Equipa
Campeonato	Absoluto	Troféu ou Taça	Taça	Taça
Campeonato	2RM/2L	Troféu ou Taça		
Campeonato	RC2	Troféu ou Taça		
Campeonato	RC2N	Troféu ou Taça		
Campeonato	RC3	Troféu ou Taça		
Campeonato	RC4	Troféu ou Taça		
Campeonato	RC5	Troféu ou Taça		
Campeonato	RGT	Troféu ou Taça		
Campeonato	VSH	Troféu ou Taça	Taça	Taça
Campeonato	X	Troféu ou Taça	Taça	Taça
Campeonato	Clássicos	Troféu ou Taça		
Troféu	Feminino	Troféu ou Taça	Taça	Taça
Troféu	VSH 1	Troféu ou Taça		
Troféu	VSH 2	Troféu ou Taça		
Troféu	VSH 3	Troféu ou Taça		
Troféu	X1	Troféu ou Taça		
Troféu	X2	Troféu ou Taça		
Troféu	X3	Troféu ou Taça		
Troféu	D	Troféu ou Taça		

Prémio de participação - de acordo com o Art. 16.5 das PGAK, para além de outros prémios, conforme critério do organizador.

ACTUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
ANEXO I - 1.1.1 - 23.01	Novo	ANEXO I - 1.1.1 - 05-04	Actualizado		

05/04

ANEXO I - 1.1.1 - Extensão de homologação - as viaturas Citroen Saxo VTS com a ficha de homologação A/N 5564 e as viaturas Peugeot 206 com a ficha de homologação A/N 5627 e A/N 5667, estão abrangidos por um prolongamento da extensão de homologação nacional até 31/12/2018, nas provas a realizar nos Açores.